



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 918

Restabelece o adiantamento de salários ao
pessoal servidor

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado
de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica restabelecido o pagamento
de adiantamento de salários ao pessoal servidor, na forma co
mo instituída pelo Decreto Municipal 760, de 31/01/90, fica
do revogado o Decreto 912, de 07/07/92.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arcos, 20 de Julho de 1992

HILDA BORGES DE ANDRADE

Prefeita Municipal

TERESINHA DE SOUSA BERNARDES

Secretária